



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 2024

PROPOSTA

ASSUNTO: Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Palmela

Atualização do Auto:

- ✓ **Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros**

Considerando que:

- A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, atribui às Freguesias várias competências até à data exercida pelos Municípios.
- O Decreto-Lei nº 57/2019, de 30/4, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias, nos termos previstos pelo artº 38º da Lei nº 50/2018, de 16/08, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.
- A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 abril, estabeleceu com a Junta de Freguesia de Palmela, um processo de transferência de competências e de recursos que teve início em dois momentos distintos, a 1 de outubro de 2022 e a 1 de janeiro de 2023.
- Este processo envolveu um conjunto de áreas de intervenção do território, entre as quais a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.
- O auto de transferência de competências e de recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros integra valores associados a recursos humanos transferidos e/ou identificados como necessários para a execução da competência transferida;
- O Decreto-Lei n.º108/2023 de 22 de novembro estabelece a atualização da Base Remuneratória da Administração Pública (BRAP) e demais remunerações da Administração Pública para o ano de 2024.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Assim:

- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros com a Junta de Freguesia de Palmela necessita de atualização de verbas no que diz respeito à atualização salarial;
- Em reunião pública ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2024, foi aprovada, pela Câmara Municipal de Palmela, a proposta, em anexo, que define a atualização correspondente do Auto no âmbito da **Gestão dos Espaços Verdes e Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros**.

Assim, de harmonia com o Artº 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e dos Artº 2º e 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e em cumprimento do Artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12/09, propõe-se:

1. A aprovação da atualização salarial, para o ano de 2024, do auto de transferência de competências e recursos, conforme minuta em anexo, no âmbito:
 - ✓ Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros
+ € 13.954,64
2. Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos e para efeitos do Artº 9 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O Proponente



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Jorge Mares, Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Helena Gaspar, Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Paulo Bandola, Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Orlanda Matias, 1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
Ana Cardoso, 2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Jorge Mares, Presidente	<input type="checkbox"/>
Helena Gaspar, Secretária	<input type="checkbox"/>
Paulo Bandola, Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
Orlanda Matias, 1º Vogal	<input type="checkbox"/>
Ana Cardoso, 2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Jorge Mares, Presidente	<input type="checkbox"/>
Helena Gaspar, Secretária	<input type="checkbox"/>
Paulo Bandola, Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
Orlanda Matias, 1º Vogal	<input type="checkbox"/>
Ana Cardoso, 2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 11/06 2024, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Dória Braz de Almeida Matos Gaspar
Paulo Bandola
Orlanda Matias Barrocas
Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
PS	5	PS		PS	
CDU	4	CDU		CDU	
MCCP		MCCP		MCCP	
PSD	1	PSD		PSD	
CHEGA		CHEGA		CHEGA	

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 18/06/2024, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Maria Helena Freitas
Carlo Silva